



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional Pouso Alegre

Parecer Técnico IEF/NAR POUSO ALEGRE nº. 20/2021

Belo Horizonte, 12 de abril de 2021.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CARLOS EDUARDO BASSO VILELA		CPF/CNPJ: 035.673.146-45
Endereço: RUA WAGNER DORIGATTI, Nº 18		Bairro: SANTA DOROTEIA II
Município: POUSO ALEGRE	UF:	CEP: 37553-617
Telefone: 0(35)99915-6195	E-mail: jprural@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO PANTANINHO	Área Total (ha): 4,8408
Registro nº: 111.016	Município/UF: POUSO ALEGRE - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3152501-3A57.3571.897F.483B.A3CA.4435.5163.97CB

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	4	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	4	un	400.502	7.532.864

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Atividades agrossilvipastorais		0,03

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada / pastagem	Não se aplica	0,03

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de espécies nativas	Espécies diversas	0,615324	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/04/2021

Data da vistoria: Vistoria remota :12/04/2021

Data de emissão do parecer técnico: 12/04/2021

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica presencial, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo. Requerimento de corte de 04 árvores nativas isoladas.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Intervenção ambiental do tipo simplificada para o corte de 04 árvores isoladas nativas vivas em 0,03 ha.

A autorização tem como plano de utilização pretendida uso alternativo do solo para fins agrossilvipastoris.

De acordo com os dados das árvores apresentadas, não se trata se espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica;

A intervenção requerida não ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural;

Em consulta a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos IDE-SISEMA, foi verificado que as árvores estão localizadas em área de pastagem consolidada.

Taxa de Expediente: R\$ 493,00 Pgto 07/04/2021.

Taxa florestal:R\$ 3,40 (lenha) Pgto 12/04/2021

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 04 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,03 ha., localizada na propriedade SÍTIO PANTANINHO, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso na propriedade.

5. MEDIDAS MITIGADORAS

Antes do corte as árvores devem ser minunciosamente vistoriadas e aquelas que apresentarem ninhos devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderá ser abatida.

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sigras 2000		Fuso	Volume de madeira
	Nome comum	Nome científico	X	Y		

1	Embira Branca	<i>Apeiba tibourbou Aubl.</i>	400502.99	7532864.47	23	0,026897 m ³
2	Aroeira Branca	<i>Lithrea molleoides (Vell.) Engl.</i>	400500.30	7532867.76	23	0,091673 m ³
3	Aroeira Branca	<i>Lithrea molleoides (Vell.) Engl.</i>	400502.07	7532868.89	23	0,082792 m ³
4	Capororoca	<i>Rapanea ferruginea</i>	400513.37	7532861.40	23	0,413962 m ³

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Valdene de Alvarenga Sousa

MASP: 598681-5



Documento assinado eletronicamente por **Valdene Alvarenga de Sousa, Servidora**, em 12/04/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27939619** e o código CRC **F33346F4**.